

LEI Nº 1292/2006

Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral de 2006 no percentual que menciona, e dá outras providencias.

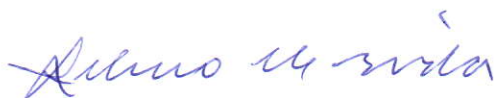
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no percentual de 05% (cinco por cento), para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente.*

***Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas as fontes referidas nos incisos de I a IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

***Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2006.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 054/2006

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 3493
de 19 / 12 / 2006

(a) Responsável